



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
RUA AMÉLIA TOUZADA, 277 - CENTRO / CEP 21045-100 / ITAGUAÍ - RJ
FONE: (21) 2681-1115 / F. 2112-4000 / FAX: 2112-4000

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 44/2025 da vereadora Rachel Secundo.

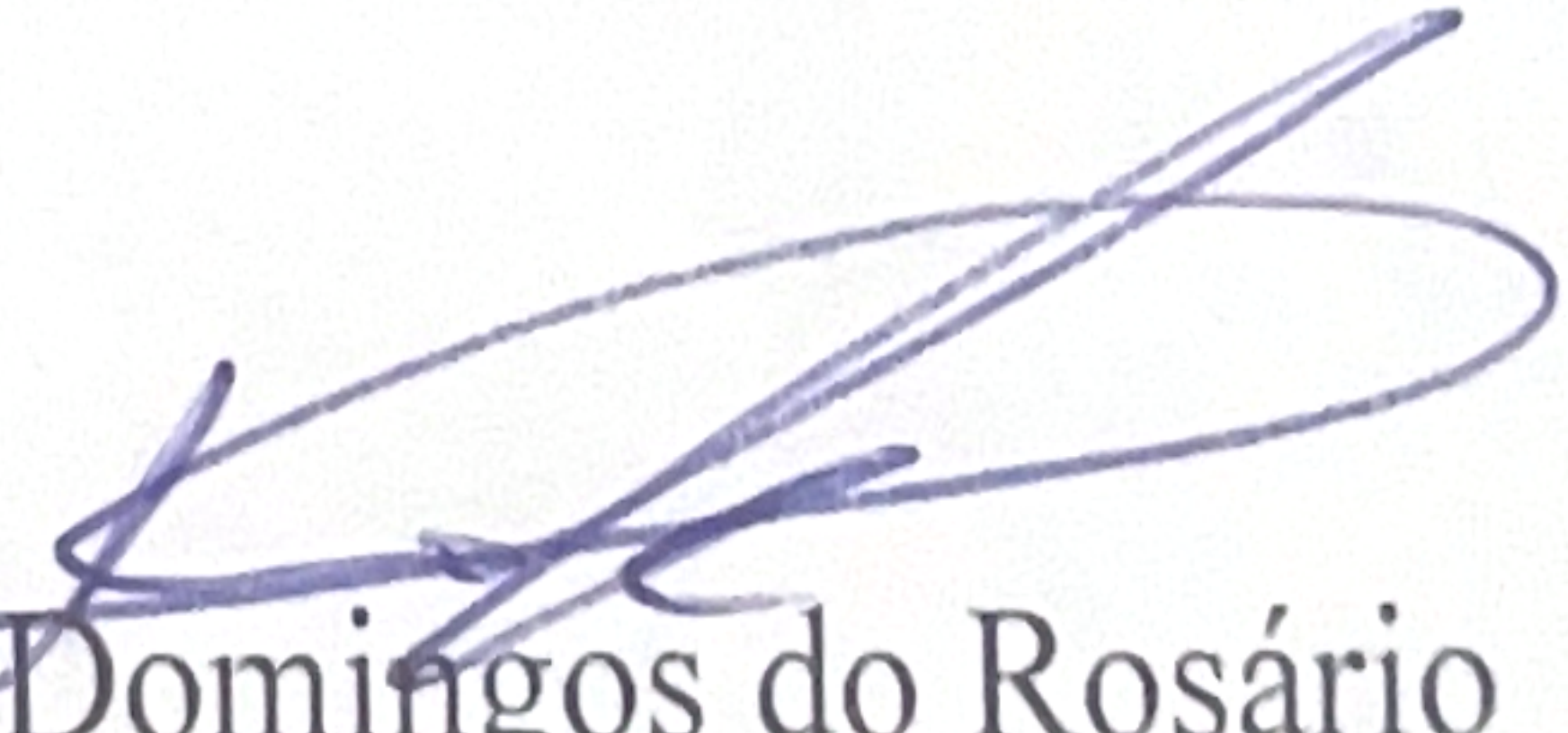
Ementa: **AUTORIZA A CRIAÇÃO DA CASA DA MULHER EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Relator: Vereador Julio Cezar José de Andrade Filho

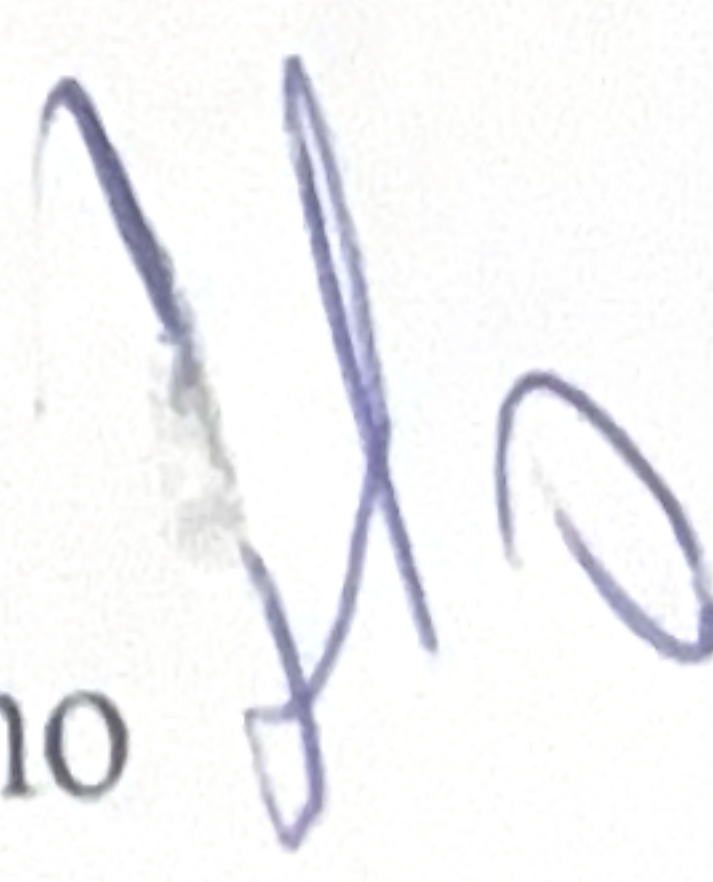
Analizando o projeto de Lei em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas constitucionais, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2025.


José Domingos do Rosário

Presidente


Julio Cezar José de Andrade Filho

Relator


Karine Brandão Barbosa de Lima

Membro

